



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

LEI DE Nº 34 /99, 04 DE MAIO DE 1999.

“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS EM BENEFÍCIO DE PESSOAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, Estado do Maranhão.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, por seus membros, nos termos do artigo 30, incluso I, da Constituição Federal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Os benefícios direcionados às pessoas carentes deste Município, as expensas do erário da Prefeitura, são concedidas em conformidade com esta Lei.

Artigo 2º) – Entende-se por pessoas carentes, aquelas desprovidas de condições mínimas para a sobrevivência humana, devidamente reconhecidas pela comunidade local representada pelos poderes legalmente constituídos.

Artigo 3º) – A aplicação desta Lei far-se-á:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Às pessoas residentes no território municipal, independentes de crença religiosa, sexo, cor, convicção filosófica ou política.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Às pessoas que comprovadamente e preferencialmente necessitam de tratamento médico em geral.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No cumprimento absoluto das normas que regulam desembolso financeiro público e à disponibilidade orçamentária publicada à espécie.

Artigo 4º) – São despesas amparadas por este expediente: auxílio financeiro para tratamento de saúde; transporte em geral; serviços póstumos; alimentação; higiene; moradia e concessão de remédios mediante apresentação de receita médica.

Artigo 5º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se, seus efeitos, à partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 1999.


Artigo 6º) – Revogam-se demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove (1999).


JOÃO MOREIRA PINTO
Prefeito Municipal

Artigo 6º) – Revogam-se demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS,
Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove(1999).

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above a solid horizontal line.

JOÃO MOREIRA PINTO
Prefeito Municipal